

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022

Nº do empenho : 130/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

|                  |              |                       |              |
|------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| Dotação Inicial: | 1.313.790,14 | Empenhos anteriores : | 180.880,00   |
| Suplementações:  | 0,00         | Valor do empenho :    | 5.440,00     |
| Anulações:       | 0,00         | Valor Anulado:        | 0,00         |
| Total ( A ) :    | 1.313.790,14 | Total ( B ) :         | 186.320,00   |
|                  |              | Saldo ( A - B ) :     | 1.127.470,14 |

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 903.824.391-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.440,00

Fica empenhada a importância de 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/03/2022  
Nº da Liquidação: 133/22  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

|                     |          |                         |          |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 130/22   | Liquidações Anteriores: | 0,00     |
| Valor do empenho :  | 5.440,00 | Valor da liquidação:    | 5.440,00 |
| Valor Anulado:      | 0,00     | Valor Anulado:          | 0,00     |
| Total (A):          | 5.440,00 | Total (B):              | 5.440,00 |
|                     |          | Saldo (A - B):          | 0,00     |

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

C.P.F.: 903-824-391/04

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

**Descontos**

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.440,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

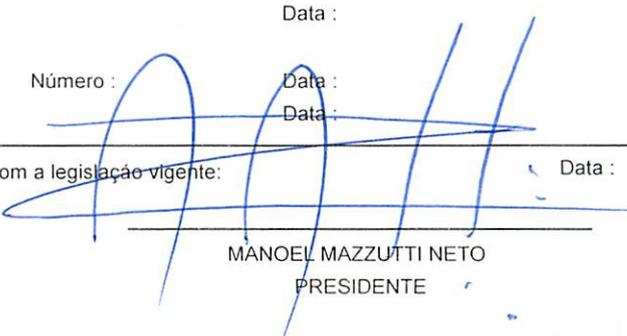
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 09/03/2022

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/03/2022  
N. da Ordem : 150/22  
Total  
Processo :  
N° AF/Ano:  
Vencimento : 10/03/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

|                    |                         |  |
|--------------------|-------------------------|--|
| Órgão:             | 01                      | - CAMARA MUNICIPAL                                   |
| Unidade:           | 01.01                   | - CAMARA MUNICIPAL                                   |
| Funcional:         | 01.031.0063             | - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA |
| Projeto/Atividade: | 2.003                   | - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA                     |
| Elemento:          | 3.3.90.93.00.00.00.1500 | - INDENIZACOES E RESTITUICOES                        |
| Cód. Detalham.:    | 0                       | - RECURSOS LIVRES                                    |
| Recurso:           | 1500                    | - RECURSOS LIVRES                                    |

|                     |          |                         |          |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 130      | Pagamentos anteriores : | 0,00     |
| Valor do empenho :  | 5.440,00 | Valor da ordem :        | 5.440,00 |
| Valor anulado :     | 0,00     | Valor Anulado:          | 0,00     |
| Total ( A ) :       | 5.440,00 | Total ( B ) :           | 5.440,00 |
|                     |          | Saldo ( A - B ) :       | 0,00     |

Credor: 1254 WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Endereço: RUA GENEROSO PONÇE, 69

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 903.824.391-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.440,00

Fica autorizado o pagamento de 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/03/2022.

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00      Liquido a pagar : 5.440,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

032581

5.440,00

Ordem de pagamento : Em 10/03/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 10/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

---

10/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:09:24  
578205782 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 10/03/2022          |
| NR. DOCUMENTO         | 553.290.000.032.581 |
| VALOR TOTAL           | 5.440,00            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS  
AGENCIA: 3290-5 CONTA: 32.581-3

NR. DOCUMENTO 555.782.000.015.514

=====

NR.AUTENTICACAO E.DD7.BB9.B6A.7D2.E3E

---

Transação efetuada com sucesso por: JE690051 MANOEL MAZZUTTI NT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2022

Mensal: Fevereiro/ 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Júnior, 1º secretário Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: Wellis Marcos Rosa Campos

PARTIDO POLÍTICO PV

CÉDULA DE IDENTIDADE 1304526-1 SSP MT

CPF 903.824.391-04

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021à 2022

Manoel Mazzuti Neto  
Presidente da Câmara  
Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Tayllan Barbieri Zanatta  
Vice-Presidente  
Vanessa Amui de Mello  
2º Secretário

### 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

#### CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999

Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não

#### CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não

Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. ( ) Sim ( ) Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Março de 2022.

  
**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
Vereador



PROTOCOLO Nº  
013061/2022

1 de março de 2022 08:40:19



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 02/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhado ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09/03/2022.

**MANOEL MAZZUTINETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JR.**  
1º Secretário

Recebi o Requerimento Nº \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminhado à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MANOEL MAZZUTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JR.**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2022



013061/2022

1 de março de 2022 08:40:12

**VEREADOR: WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**

**VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Fevereiro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações. No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste—MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

| DIA      | LOCAL                       | ASSUNTO   | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                             |
|----------|-----------------------------|---|--|
| 02/02/22 | Trevo do Gaúcho             | Visita a creche para solicitar melhorias necessárias. | Combustível/veículo particular                     |
| 03/02/22 | Poxoréo                     | Visita para tratar de interesse da comunidade         | Combustível/veículo particular/Alimentação/Pedágio |
| 04/02/22 | Primavera III               | Visita de rotina                                      | Combustível/veículo particular                     |
| 07/02/22 | Nova Poxoréo                | Reunião com moradores                                 | Combustível/veículo particular                     |
| 08/02/22 | Comunidade Carazinho        | Para tratar de interesses da comunidade.              | Combustível/veículo particular                     |
| 10/02/22 | Comunidade Sangradorzinho   | Visita para tratar de interesse da comunidade         | Combustível/veículo particular                     |
| 14/02/22 | Distrito José de Alencar    | Visita de rotina para acompanhar os trabalhos         | Combustível/veículo particular                     |
| 15/02/22 | Assentamento Novo Progresso | Visita para tratar de interesses da comunidade.       | Combustível/veículo particular                     |
| 17/02/22 | Vila União                  | Visita rotina para acompanhar trabalhos solicitados   | Veículo particular/Combustível/manutenção          |
| 18/02/22 | Aterro Sanitário            | Verificação   | Combustível/veículo particular                     |
| 19/02/22 | Colônia Russa Massapé       | Reunião com a Comunidade                              | Combustível/veículo particular/Alimentação         |
| 21/02/22 | Guterres                    | Visita para tratar de interesse da comunidade         | Combustível/veículo particular                     |
| 23/02/22 | São José                    | Visita a moradores                                    | Combustível/veículo particular                     |
| 24/02/22 | Estrada da fazenda Caiabi   | Verificação das estradas pontes                       | Combustível/veículo particular                     |
| 26/02/22 | Comunidade São Benedito     | Visita para tratar de interesse da comunidade         | Veículo particular/Combustível/manutenção          |



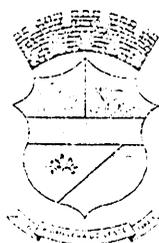
## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Fevereiro de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de Março de 2022.

  
**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
Vereador PV



## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022



PROTOCOLO

013142/2022

Data: 09/03/2022 - Hora: 07:39

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

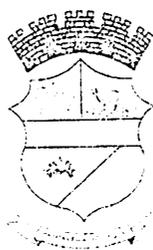
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único - Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Walciton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/O



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida a solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

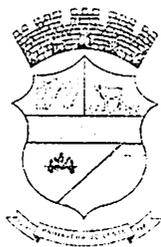
## **2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2022, verificou-se inconsistências com os relatórios dos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos.

Pois os parlamentares mencionados anteriormente, solicitaram diárias e estavam em um curso sobre o Poder Legislativo Municipal – Atribuições e Metas em Belo Horizonte – MG durante os dias 31/01/2022 até 05/02/2022. Enquanto que durante os dias de realização do curso (31/01/2022 até 05/02/2022), descreveram no relatório da verba indenizatória do



## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

mês de fevereiro de 2022 – atividades nesse período.

Diante dos achados, a Controladoria exarou os pedidos de esclarecimentos nº 001/2022/SCI, 002/2022/SCI, e 003/2022/SCI aos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos; solicitando esclarecimento quanto aos fatos descritos no parágrafo anterior.

E conforme as respostas em anexo a este parecer, justificou-se que os erros na elaboração dos relatórios, se deram devido aos motivos de equívocos na agenda, confundir as datas, confecção do relatório baseado em vídeos publicados nas mídias sociais.

Quanto a essas justificativas, a Controladoria reforça os alertas, orientações, e recomendações emitidas anteriormente, ressaltando a importância de elaborar relatórios fidedignos que representem a realidade, e não sejam relatórios fabricados indiscriminadamente. Além disso, o que pesa e agrava a situação diz respeito, a afirmação de todas as respostas de que as atividades descritas no requerimento de verba indenizatória no mês de fevereiro, na verdade pertence ao mês anterior, o mês de janeiro de 2022.

Nesse sentido o dispositivo a saber, o artigo 2º da Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) estabelece que será pago **MENSALMENTE**, assim como, foi revogado o artigo 3º que permitia o acúmulo dentro do trimestre. Ou seja, os relatórios de janeiro de 2022 estão incompletos pois as atividades deveriam ter sido descritas no requerimento do mês de janeiro, enquanto que os relatórios do mês de fevereiro de 2022 solicitaram indevidamente tendo como justificativa as atividades realizadas no mês anterior – que conforme a legislação atual é vedado a solicitação de meses anteriores.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

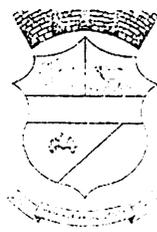
1. Vereador Luis Pereira Costa: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 3 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.020,00.**
2. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 5 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar**

Rua Primavera, 200 - Centro Primavera do Leste - MT - CEP 78950-000

Primavera do Leste - MT - Fone: (68) 3498-8790 e (68) 3498-1700

Atendimento: 0800-010000 - 0800-010000

Woxiton Vias Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/O



deve ser RS 1.700,00.

3. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 15 atividades (6.800/15), das quais 3 atividades foram indevidas, o **desconto do parlamentar deve ser RS 1.360,00.**

Quanto aos demais requerimentos dos parlamentares, atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de fevereiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

### 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de fevereiro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.780,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.020,00) ao vereador Luis Pereira Costa.

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.100,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.700,00) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

3 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.440,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.360,00) ao vereador Wellis Marcos Rosa Campos.

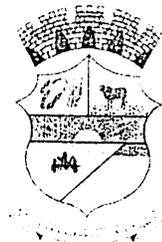


# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 08 de março de 2022.

---

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

m

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022/SCI

Primavera do Leste – MT, 03 de março de 2022.

Assunto: Relatório de Verba Indenizatória

Ao  
Senhor Vereador Wellis Marcos Rosa Campos,

C/C

À Presidência – V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Manoel Mazzutti Neto,



PROTOCOLO Nº  
**013095/2022**  
4 de março de 2022 07:57:30

Senhor Vereador Wellis Marcos Rosa Campos,

Considerando o requerimento de verba indenizatória referente ao mês de fevereiro protocolado no dia 01 de março de 2022, e a descrição no relatório de justificativa da verba indenizatória, especificamente as atividades descritas abrangendo os dias 02, 03, e 04 de fevereiro de 2022 em território mato-grossense.

Considerando a concessão de 05 diárias que ocorreram entre os dias 31/01/2022 até 05/01/2022 para a realização de curso em Belo Horizonte – MG.

A Controladoria solicita esclarecimento das atividades descritas na verba indenizatória de fevereiro entre os dias 01/02/2022 até 05/02/2022 de como foi possível (qual a logística utilizada) conciliar atividades, que encontram-se em cidades pertencentes a estados da federação distintos.

Ressalta-se que é imprescindível resposta a este documento no máximo até o dia 07 de março de 2022, visto que trata-se do prazo máximo de protocolo da verba indenizatória.

Atenciosamente,

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 500, Bairro Primavera II, CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT, Tel: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.camaraprimavera.mt.leg.br](http://www.camaraprimavera.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT, 04 de março de 2022

Ofício nº 007/2022 GV-LPC

Ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste

Woxiton Vilas Boas de Lima

C/C

Ao Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - Manoel Mazzuti Neto

Assunto: Esclarecimentos a solicitação 003/2022

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, esclarecer o erro em que cometi em meu relatório de justificativa de Verba Indenizatória. Como se sabe, nos dias 31 de janeiro até o dia 05 de fevereiro eu estava em viagem em um curso em Belo Horizonte – MG, utilizando a diária.

O meu relatório de justificativa sempre detalha as minhas ações que não é segredo a ninguém, pois o meu trabalho de ouvir as demandas da população é realizado com exclusividade e dedicação. Diante da situação, tem dias que chego a realizar várias demandas da comunidade. São pautas de saúde, educação, transporte, infraestrutura, entre outras.

Diante da situação em que a controladoria interna desta instituição indaga os motivos. Em relação a essas agendas, em que, foram realizadas nos dias anteriores a viagem, no momento de fazer o relatório de justificativa eu confundi as datas. Foi um equívoco da minha parte e peço a gentileza de rever o meu relatório, pois estou justificando aqui o meu erro.

Na certeza da atenção que por certo a V. Exa. dará o ensejo, desde já antecipamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS  
VEREADOR – PV

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
PROTOCOLO Nº  
013128/2022  
7 de março de 2022 10:02:36

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0